ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 541 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a composição, competência, atribuições e processos de trabalho da Comissão de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 e seguintes da Resolução CNJ n. 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 e seguintes da Resolução n. 10/2021/OE, que institui a Política de Gestão Documental e de Memória, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais, físicos e híbridos e acervos bibliográfico, museológico, histórico e cultural, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Membros da Comissão de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

Coordenadora:

I - Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.

Membros:

II - Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva – Juíza de Direito indicada pela Presidente do Tribunal de Justiça;

III – Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo - Coordenadora Administrativa do Tribunal de Justiça; e

IV – Rejane Pinheiro Andrade - Servidora indicada pela Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 2º A Comissão de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso tem por missão planejar e coordenar ações de preservação da história institucional, bem como gerir os acervos e divulgá-los e compartilhar os conhecimentos histórico-museológico e cultural produzidos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como instrumento de aproximação do PJMT com a sociedade, contribuindo na prestação dos serviços judiciários.

Art. 3º A Comissão é órgão consultivo e orientador de pesquisas históricas e de projetos de natureza sociocultural do Memorial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, com as seguintes atribuições, além das previstas no art. 39 da Resolução CNJ n. 324/2020:

a) Propor políticas para disseminação de conhecimento sobre a memória do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e o seu patrimônio histórico;

b) Contribuir para a implementação do disposto nas Leis Federais n. 11.904/2009 e 11.906/2009;

c) Gerenciar projetos e processos de trabalho relacionados à preservação e divulgação do acervo do Memorial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d) Representar o Espaço Memória perante as instituições congêneres;

e) Emitir manifestação/Parecer, quando solicitado pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos procedimentos administrativos que versem sobre a Memória do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

f) Promover maior aproximação entre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e a sociedade, no cumprimento de sua função sociocultural.

Parágrafo único: Caberá à Comissão de Gestão da Memória a análise preliminar acerca da conveniência e oportunidade do desenvolvimento de projetos, incluindo a realização de exposições no Memorial do Poder Judiciário ou locação diversa.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação de seu Presidente ou de sua Presidente a fim de tratar de temas atinentes à sua competência e poderá ser assessorada por profissionais das áreas de História, Sociologia, Museologia e/ou ciências afins.

Art. 5° Fica revogada a Portaria TJMT/PRES N. 1.167 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no DJe, de 12/4/2023.